



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

-----**ATA Nº 3**-----

----- Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobça, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Estiveram ainda presentes o senhor Vice-Presidente Engº Fernando Pereira Oliveira, da Câmara Municipal da Lourinhã e o Senhor Vereador Dr. Mário Anágua, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Nazaré-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior;-----

Ponto 2 – 2ª Modificação Orçamental;-----

Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral AD2/2017 “Aquisição de geradores para Unidades Móveis de Saúde”;-----

Ponto 4 – Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP1/2017 “Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)”;

Ponto 5 – Acordo Quadro de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – Caducidade da Adjudicação;-----

Ponto 6 – Regulamento de procedimentos para ajustamentos das condições de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

Ponto 7 – Aprovação das atas 1 e 2 do júri no âmbito do Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

Ponto 8 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;-----

Ponto 9 – Representações;-----

Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

-----**Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 19 (reunião extraordinária de 03.11.2016), em virtude

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

-----Ponto 2 – 2ª Modificação Orçamental;-----

-----Presente a informação técnica do serviços n.º 19/2017, datado de 24.01.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ Presente a informação técnica do serviços n.º 37/2017, datado de 08.02.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”-----

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode “(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretário Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 2 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da despesa n.º 2, alteração das grandes opções do plano n.º 2 e alteração ao mapa de quotização/comparticipação dos municípios n.º 2”.-

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a modificação orçamental n.º 2, nos termos da presente informação cuja cópia se anexa à presente ata.---

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral AD2/2017 “Aquisição de geradores para Unidades Móveis de Saúde”;-----

---- Considerando que a Candidatura apresentada ao Aviso n.º CENTRO -42-2016-01 para aquisição de três Unidades Móveis de Saúde ao abrigo dos projetos contemplados no Pacto



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

de Desenvolvimento e Coesão Territorial, mais concretamente na Prioridade do Investimento 9.7;-----

----Considerando que, nem todas as povoações dispõem de equipamentos/infraestruturas públicas que possam ceder eletricidade para o bom funcionamento das Unidades Móveis de Saúde, propõe-se a aquisição de três geradores para instalação naquelas Unidades Móveis por forma a garantir a autonomia das mesmas.-----

----Foi assim presente a informação técnica dos serviços nº 32/2017, datada de 06.02.2017, solicitando autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o regime Geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído neste normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00 € estimando-se que o valor da despesa não exceda o montante de 12,000,00 € (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos da presente informação, cuja cópia se apensa à presente ata.----

-----**Ponto 4 – Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP1/2017 “Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)”;**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 33/2017, datada de 06.02.2017, propondo a abertura de procedimento do concurso público acima referido, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

Considerando que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste apresentou uma Candidatura ao abrigo do Aviso POSEUR-08-2016-57 para a elaboração do referido Plano;-----

Considerando que o a candidatura foi aprovada pela respetiva autoridade de gestão;-----

Considerando que, o prazo para término do projeto é o final de 2018, solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Concurso Público, previsto na alínea b) do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 130º a 148º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais.---

Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento com a alteração dos fatores do critério de adjudicação, bem como a respetiva ponderação, nomeadamente: -----

a) Metodologia e programa de trabalhos – 20%-----

b) Experiência do concorrente e Equipa técnica – 20%-----

c) Preço Total – 60%-----

----**Ponto 5 — Caducidade da Adjudicação;**-----

-----Foi presente a informação nº 23/2017, datada de 27.01.201 e ata nº 3, elaborada pelo Júri do Procedimento “Acordo Quadro de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado aprovar a caducidade e a adjudicação às propostas ordenadas em lugar subsequente.-----

---- **Ponto 6 – Regulamento de procedimentos para ajustamentos das condições de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 34/2017, datada de 06.02.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----“*Considerando que, os contratos interadministrativo celebrados pelas OesteCIM não fixam qualquer prazo para a emissão dos pareceres obrigatórios dos municípios delegantes, pareceres estes que têm carácter vinculativo no caso da consulta prévia se referir a carreiras municipais;---*
Considerando que, o prazo de 30 dias fixado no nº 3 do artigo 92º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, é para a situação em causa, demasiado longo, e, conseqüentemente, desadequado para responder em tempo útil às solicitações de ajustamentos das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros efetuadas em função da procura;-Considerando a operacionalização das atribuições e competências atribuídas pela RJSPTP, aprovada pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, à OesteCIM, no âmbito das manutenção do regime de exploração a título provisório do serviço público de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

transporte rodoviário de passageiros, bem como do planeamento, organização, operação, atribuição, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, coloca-se á consideração superior a aprovação do Regulamento anexo á presente Informação”.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido Regulamento nos termos constantes da presente informação.-----

---- **Ponto 7 – Aprovação das atas 1 e 2 do júri no âmbito do “Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste”;**-----

-----Foram presentes as atas nºs. 1 e 2 devidamente assinadas pelo júri do referido Procedimento, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado, por unanimidade aprovar o seu conteúdo. Mais deliberou que, para além das competências próprias delegar no Júri todas as competências necessárias à conclusão do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artºs 69º e 109º do CCP.-----

----- **Ponto 8 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;**--

-----A Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro, fez o ponto de situação relativamente aos mapas apresentados, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento.-----

----**Ponto 9 – Representações;**-----

----Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----**Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

---- Linha do Oeste-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, interveio para informar que notícias publicadas nos diversos meios de comunicação social dão conta que é pretensão da CP desviar, para a linha do Douro, as automotoras que asseguram a ligação



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

Caldas-Coimbra e substituí-las por material mais velho.-----

----Considerando que o investimento na Linha do Oeste é vital para a região e que o mesmo consta do Plano de Intervenções da Infraestruturas de Portugal, o Conselho Intermunicipal deliberou solicitar uma reunião com carácter de urgência, ao Sr. Presidente da CP- Comboios de Portugal.-----

----Gestão de Backup-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha informou que o sistema de backup existente no município passou a apresentar anomalias de funcionamento, sendo a situação atual crítica pode originar alguma ocorrência que coloque em causa as unidades de processamento. Uma vez que o município integra a candidatura Oeste Digital 3.0, solicita ao Conselho Intermunicipal a maior urgência no lançamento do procedimento de aquisição desta solução, que permita salvaguardar a informação existente.-----

-----O Sr. Presidente adiantou que, uma vez que a candidatura ainda não foi aprovada e caso não venha a merecer aprovação da entidade financiadora, o Município de Caldas da Rainha assegurará o pagamento integral da solução. -----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, avançar com o procedimento e verificar junto dos restantes Municípios o interesse em integrar o referido procedimento.-----

----Evento Lourinhã-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, convidou os Senhores Presidentes da OesteCIM para o evento que vai decorrer no próximo dia 11 de março, na Quinta do Rol, para uma apresentação de Novas Aguardentes da Lourinhã.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

---- **ENCERRAMENTO** -----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2017

Reunião Ordinária 09.02.2017

artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----